

Programa SUS Digital



SEIDIGI Secretaria de Informação e Saúde Digital



MINISTÉRIO DA SAÚDE





Noções Gerais & Marcos Legais

Ana Estela Haddad
Secretária de Informação e Saúde Digital



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



NOVA ESTRUTURA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 2023-2026

GOV.BR/SAUDE

[f](#) [t](#) [v](#) [w](#) minsaude

Ministério da Saúde
Gabinete da Ministra

Secretaria Executiva

Secretaria de
Atenção
Primária à
Saúde

Secretaria de
Atenção
Especializada
Saúde

Secretaria de
Vigilância à
Saúde e
Ambiente

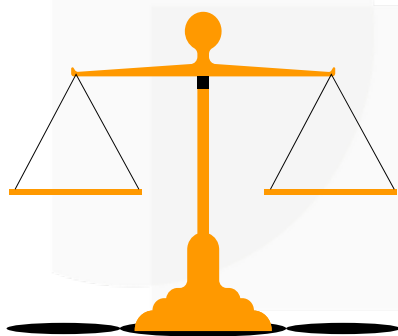
Secretaria
Especial de
Atenção
Indígena

Secretaria de
Ciência,
Tecnologia,
Inovação e do
Complexo
Econômico-
Industrial da
Saúde

Secretaria de
Gestão do
trabalho e da
Educação na
Saúde

Secretaria de
Informação e
Saúde Digital

A **saúde digital** constitui-se como um conjunto de **saberes, técnicas, atitudes e valores** que se desenvolvem a partir do crescimento do espaço digital.



Oportunidades

- ✓ Ampliação do acesso ao SUS
- ✓ Empoderamento do cidadão
- ✓ Continuidade do cuidado
- ✓ Informação como bem público
- ✓ Redução de custos

Riscos

- Aumento da iniquidades em saúde
- Incidentes relativos à proteção de dados
- Vieses relacionados ao uso não supervisionado da IA

SEIDIGI

- Transformação digital do SUS
- Maior acesso aos serviços de saúde
- Continuidade do cuidado



- ✓ Uso ético e crítico de novas tecnologias digitais
- ✓ Inovação e acesso aberto
- ✓ Interoperabilidade e proteção de dados.





DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 04/03/2024 | Edição 43 | Seção 1 | Página 52
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.232, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital.

Art. 2º O Título VI da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CAPÍTULO XIII

DO PROGRAMA SUS DIGITAL” (NR)

“Art. 863-T. Fica instituído o Programa SUS Digital, na forma do Anexo CVII a esta Portaria.” (N

Art. 3º A Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, passa a vigorar acrescida do Ar

CVII, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 04/03/2024 | Edição 43 | Seção 1 | Página 52
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.233, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, de que trata o Anexo CVII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para o ano de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, de que trata o Anexo CVII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para o ano de 2024.

Art. 2º A etapa 1: planejamento terá por objeto a elaboração dos Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital - PA Saúde Digital pelos estados, Distrito Federal e municípios que aderirem ao Programa, na forma desta Portaria.

Parágrafo único. Os PA Saúde Digital deverão estar apoiados em ações do Programa SUS Digital, categorizadas nos eixos constantes do Capítulo III do Anexo CVII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, bem como alinhados aos instrumentos de planejamento das respectivas macrorregiões de saúde.

Art. 3º Os PA Saúde Digital deverão ser elaborados em três fases:

Programa SUS Digital – Etapa Planejamento



PLANOS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – FINANCIAMENTO

A manifestação de interesse na adesão ao Programa SUS Digital deverá ser realizada no módulo homônimo no portal InvestSUS em até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Portaria que regulamenta a **etapa 1: Planejamento** no âmbito do Programa SUS Digital.

Para melhor ilustração, segue o passo-a-passo para adesão:



1. Na tela inicial do InvestSUS, fazer login do gestor municipal, estadual ou do DF.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Autorizador

CPF/e-mail

Senha

F G 5 n

digite o texto aqui

ENTRAR

Entrar com gov.br

Esqueceu a senha? Novo por aqui?

Caso tenha dúvida, acesse o manual de operações.

Provido por **DATASUS**
Departamento de Informática do SUS

Versão: 3.5.0

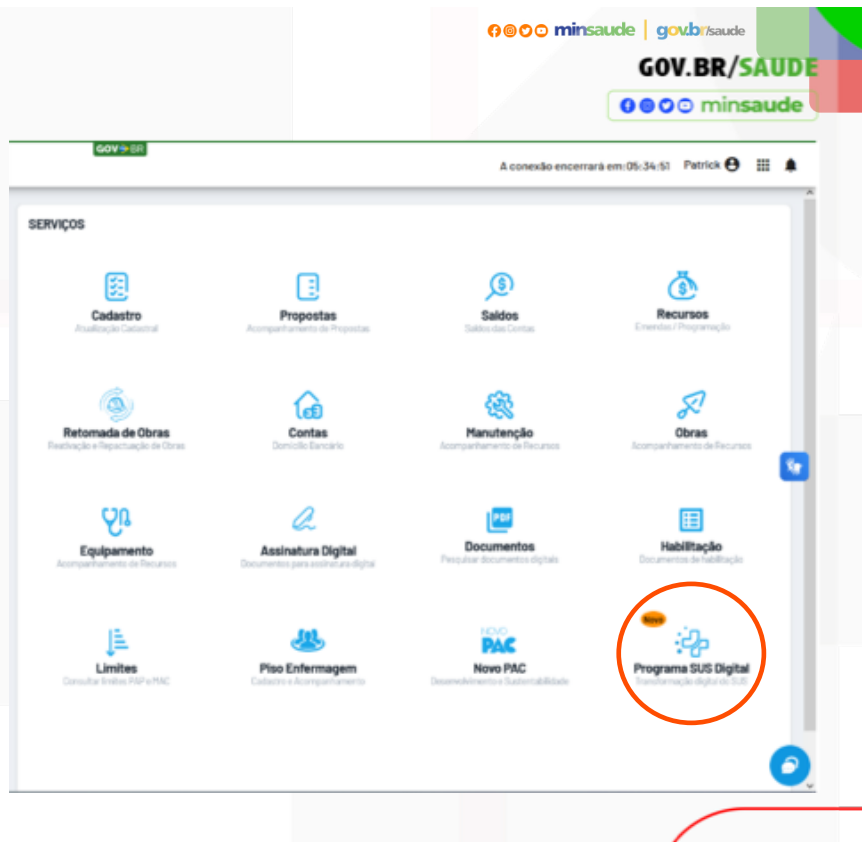
minsaude | gov.br/saude

GOV.BR/SAUDE

minsaude



2. Após login, o gestor deverá selecionar o módulo “Programa SUS Digital”





3. Na sequência, o gestor deverá selecionar o ícone “solicitar adesão”

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Saldo em Conta R\$ 1.983.434,37

Total recebido R\$ 0,00

GOV.BR

A conexão encerrará em: 05:15:29 Patrick

Início > SUS Digital

Promoção da transformação digital no Sistema Único de Saúde – SUS
Incentivo financeiro para custeio da elaboração dos Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital

Adesão

Situação: Macroregião de Saúde: Macro Única - AC

Data:

Solicitante: Valor 1ª Parcela: R\$ 33.170,55

Solicitar Adesão

Diagnóstico Situacional

Aguardando Homologação da adesão

Plano de Ação de Transformação para a Saúde Digital

Aguardando envio do Diagnóstico Situacional



4. Por fim, o gestor deverá confirmar a declaração de solicitação de atualização de informações cadastradas, conforme tela abaixo:



PRONTO!

A solicitação de adesão será concluída e o(a) gestor(a) deverá aguardar a **publicação da portaria de homologação** das adesões.

 [minsaude](#) | [gov.br/saude](#)

GOV.BR/SAUDE

 [minsaude](#)

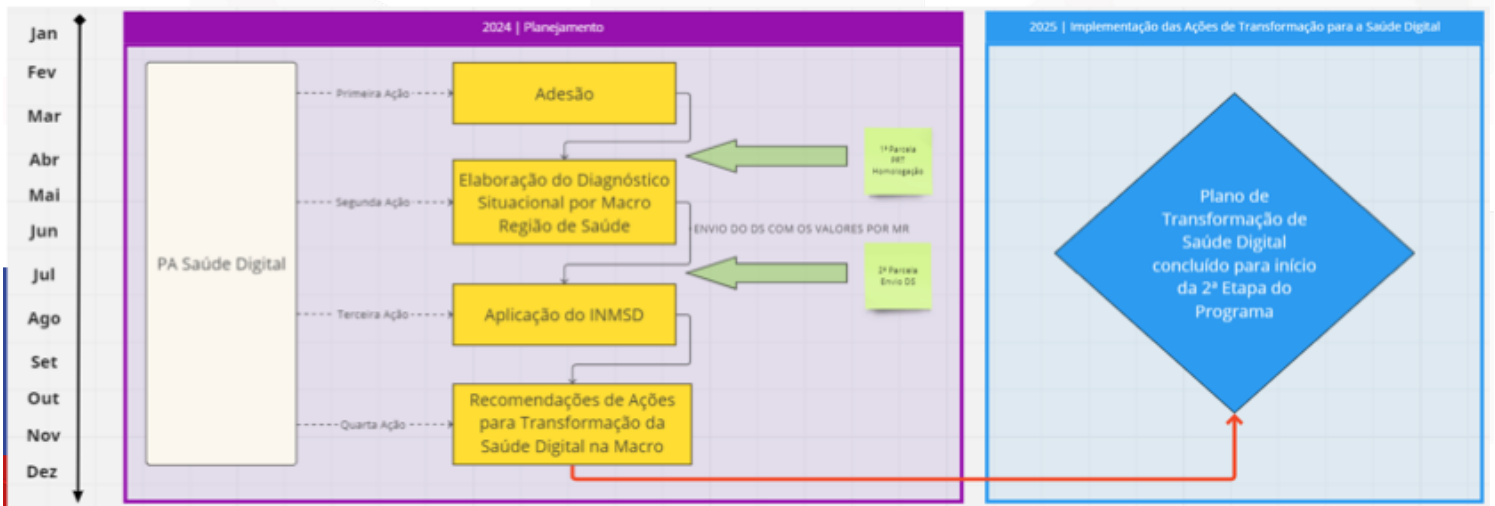
A execução das três fases referentes à elaboração dos PA Saúde Digital deverá atender aos seguintes prazos:

I - em **até 30 (trinta) dias** contados da **data de publicação da Portaria**, deve ser realizada a solicitação de adesão (até 1 de abril de 2024);

II - em **até 90 (noventa) dias** contados da **data de publicação da portaria de homologação da adesão**, deve ser enviado o diagnóstico situacional do território e o preenchimento do instrumento do **Índice Nacional de Maturidade Digital**; e

III - em **até 120 (cento e vinte) dias** contados da data de envio do diagnóstico situacional do território, deve ser **enviado o PA Saúde Digital** por macrorregião, conforme itens II e III.

PLANOS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – FINANCIAMENTO



Método de cálculo

O método de cálculo para estabelecimento dos valores previstos nos Anexos I, II e III da Portaria considerou:

I - piso **per capita** de R\$ 1,00 (um real) por habitante; e

II - aplicação do Índice de Critérios para a Distribuição de Recursos Financeiros para o Programa SUS Digital - ICSD, que agrega a base de tipologia rural-urbana para recorte municipal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e o Índice de Vulnerabilidade Social - IVS do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA visando à garantia da equidade por meio da ponderação dos atributos sociodemográficos.

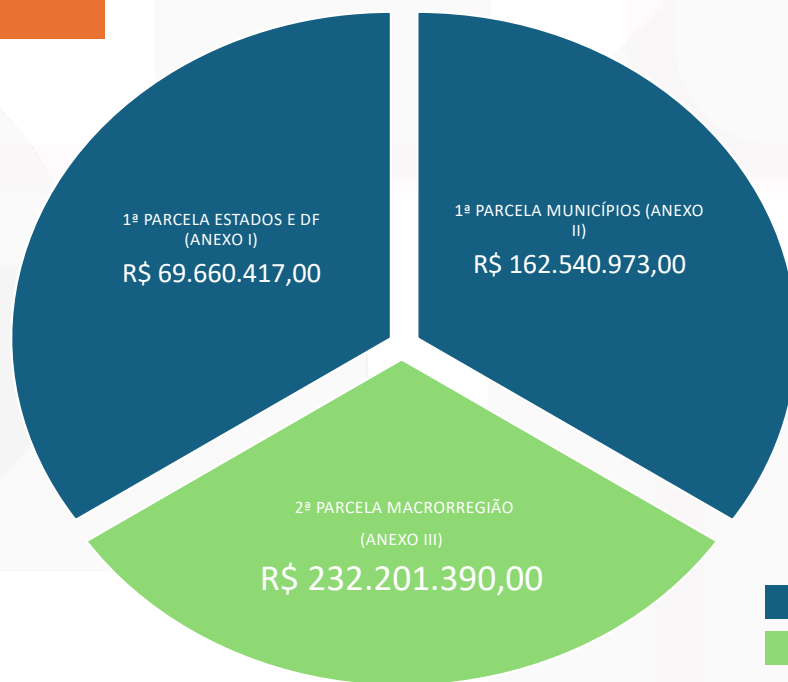
MONTANTE GLOBAL

R\$ 464.402.780,00

 [minsaude](#) | [gov.br/saude](#)

GOV.BR/SAUDE

 [minsaude](#)



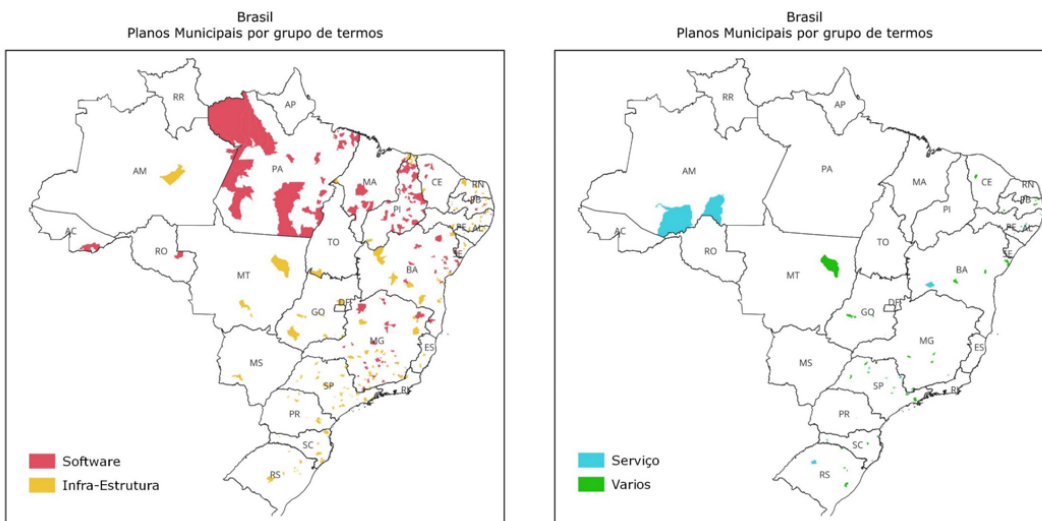
PARCELA DE ADEÇÃO

PARCELA ENVIO DS

- Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), IPEA-2015.
- Tipologia Rural Urbana, IBGE- 2017.
- População IBGE - 2022.
- Planos Municipais de Saúde – DigiSUS Gestor - 2023
COGINP/CGPS/DGIP/SE/MS.
- Informações sobre Orçamentos Públicos
em Saúde, SIOPS -2022.
- Cetic.br -2022.
- Índice Brasileiro de Conectividade (IBC), ANATEL-2022.
- Densidade de médicos especialistas por 1.000
habitantes, CFM – 2023.
- Análise de Cenários a partir de dados agregados por
macrorregião de saúde.
- Leitos dos SUS (DRAC, 2023).
- Estabelecimentos de saúde para
atenção especializada (DRAC, 2023).
- Produção ambulatorial (DRAC, 2023).
- Índice de atração como destino para
moradores de outros municípios
para serviços de saúde de baixa e
média complexidades(REGIC, IBGE,
2018).
- Índice de atração como destino para
moradores de outros municípios
para serviços de saúde de alta
complexidade (REGIC, IBGE,2018).
- População residente (IBGE, 2022).

A Saúde Digital nas diretrizes dos Planos Municipais de Saúde

Figura 2 - Campo semântico da Saúde Digital nos planos municipais de saúde.

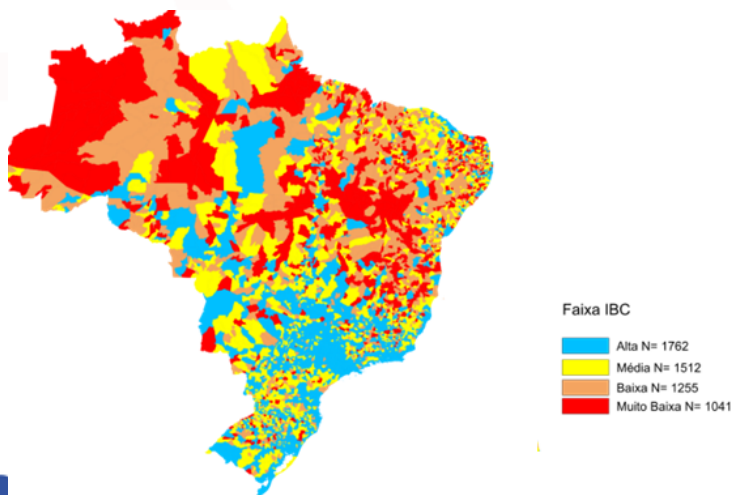


Apenas **6,79%** dos municípios brasileiros incluíram termos relacionados à saúde digital, nas diretrizes dos planos municipais de saúde, no período de 2018 a 2021 e/ou 2022 a 2025

Infraestrutura	Infra-Estrutura	Serviços
Gestão de informação	Cabeamento	Telessaúde
Site	Computador	Sala de Situação
Plataforma	Informatização	Saúde Digital
Prontuário eletrônico	Internet	Radio
Sala de situação	Software	
Sistema de informação	Interoperabilidade	

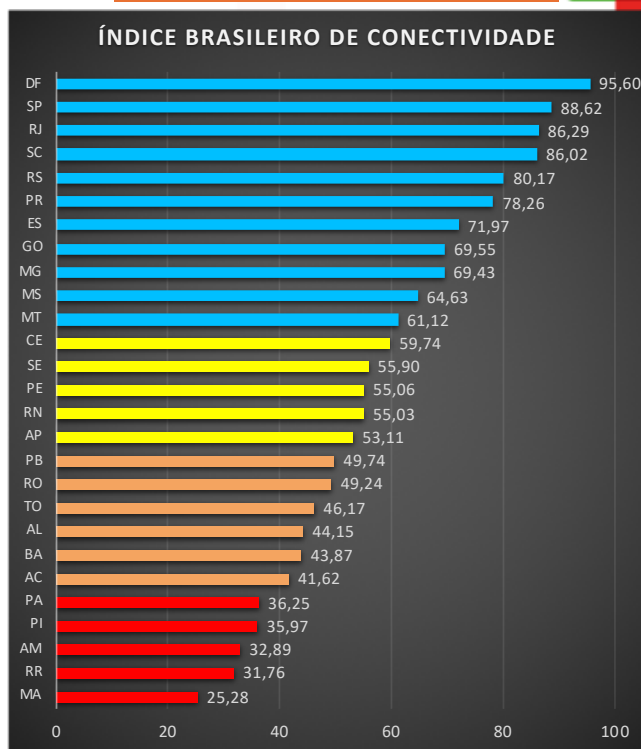
Cenários com o Índice Brasileiro de Conectividade (IBC)

Figura 3 - Distribuição Geográfica por município da faixas IBC



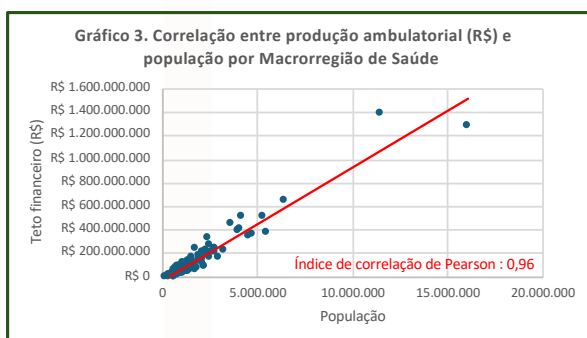
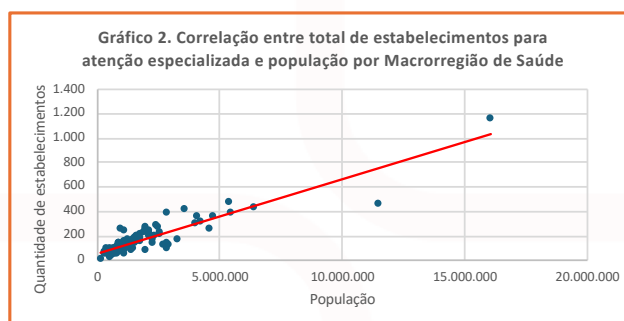
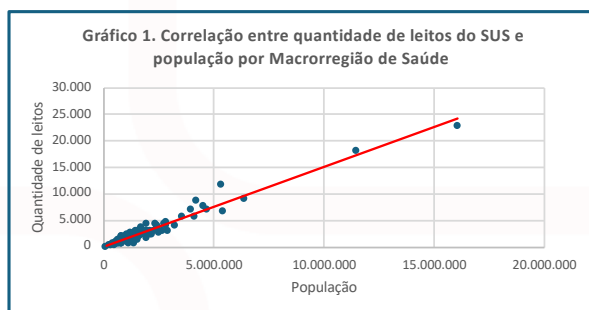
Fonte: ANATEL (2022).

Gráfico 7 - Faixas e valores do IBC por UF



Cenário 2

Capacidade Instalada e Porte Populacional



O índice de correlação de Pearson varia de -1 a 1, onde 0 é ausência de correlação e o sinal é a direção da correlação.

Conclusão: Existe correlação positiva entre a número de leitos do SUS (0,97), total de estabelecimentos de saúde para atenção especializada (0,91) e produção ambulatorial (R\$) (0,96) com o porte populacional das macrorregiões de saúde, onde **quanto maior a população das macrorregiões maior é a capacidade instalada.**

Fonte: DRAC (2023); IBGE (2022).

Capacidade Instalada, Porte Populacional e Vulnerabilidade Social

Pequeno Porte: 4.914 municípios com até 50mil hab.
 Médio Porte: 337 municípios entre 50.001 e 100mil hab.
 Grande Porte: 303 municípios entre 100.001 e 900 mil hab.
 Metr pole: 16 munic pios acima de 900 mil hab.

88%
Munic pios de Pequeno Porte at  50 mil hab.

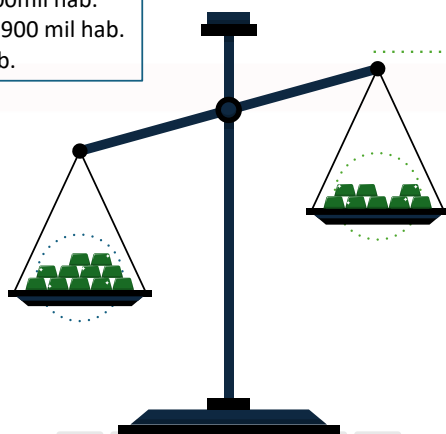
A maioria s o Rural Remoto, Rural adjacente e Intermedi rio Remoto



Urbano Intermedi rio Adjacente

12%
Munic pios acima de 50 mil hab.

A maioria de Vulnerabilidade Social Baixa



Se o peso atribu do a popula o for igual para todos os munic pios e macrorregi es de sa de, o volume maior de recursos ser  destinado para as macrorregi es com as maiores capacidades instaladas e de baixa vulnerabilidade social

O Centro de Pesquisa Aplicada em Intelig ncia Artificial Recriando Ambientes (IARA)-06.11.2023

- De 5.570 munic pios do Brasil, apenas 41 t m mais de 500 mil habitantes, sendo que muitos destes s o capitais.
- Mais representativos do Brasil seriam os cerca de 70% dos munic pios que t m at  20 mil habitantes

“N o   o fato de ter pouca popula o que nos privaria da transforma o digital dos munic pios. Talvez o que falte e tenhamos de dar mais aten o   como levar a o de governan a para esses munic pios”

Fonte: <https://agencia.fapesp.br/transformacao-digital-nos-municipios-deve-ir-alem-de-criar-aplicativos-e-digitalizar-processos-existentes/50145>



Modelo do Incentivo Financeiro do Programa SUS Digital

O Modelo do Incentivo Financeiro do Programa SUS Digital é **indutor de Planejamento Regional Integrado, ascendente e pactuado na CIB**, e busca promover o fortalecimento da governança das **Redes de Atenção à Saúde**, em consonância com princípios **éticos e organizativos do SUS**, dialogando com os normativos:

- Programa SUS Digital – **Portarias GM/MS n. 3232 e 3233 / 2024**
- **PRT GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023**. Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde.
- **PRT GM/MS nº 1.812, de 22 de julho de 2020**, que aprimora as *ações de gestão, planejamento e regionalização da saúde, visando à organização e à governança da RAS, no SUS*.
- **Resolução CIT Nº 37, de 22 de março de 2018**. *Dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde*.
- **Resolução CIT Nº 23, DE 17 de agosto de 2017**. *Estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS*.

Acredita-se que a distribuição equânime dos recursos financeiros contribuirá para:

- ✓ **Conter** o aumento e aprofundamento das desigualdades existentes no acesso da população aos serviços de saúde nos territórios de maior vulnerabilidade social, mais remotos e de menor capacidade instalada na Atenção Especializada;
- ✓ **Promover** a maior capacidade de gestão em saúde digital nas macrorregiões considerando os municípios em pior condição de vulnerabilidade social e menor capacidade instalada, quando, por exemplo, permitirá que possam ter melhores condições financeiras para a realizar o diagnóstico, o levantamento de necessidades, e contratualizar os serviços necessários nos territórios para a completude da atenção em saúde integral e integrada de uma linha de cuidado em determinada rede de atenção;
- ✓ **Reduzir** a iniquidade no acesso às soluções e serviços de saúde digital nas diferentes macrorregiões do país.



Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD)

- Instrumento de diagnóstico da maturidade em saúde digital disponibilizado para **estados e municípios** pelo Programa SUS Digital e será subsídio para o desenvolvimento dos **Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital**.
- O Índice irá acompanhar a jornada de transformação digital e apoiar gestores municipais, estaduais e federais na evolução da maturidade digital.



Benchmarking - Apresentações de experiência nacionais e internacionais



- IMDES (HAOC)
- Pesquisa TIC Saúde (Cetic.br/Nic.br)
- Pesquisa ABEP-TIC (SGD/MGI)
- *Information Systems for Health - IS4H* (OPAS)
- Modelo digital de avaliação de maturidade de telessaúde da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).



O índice não é um ranking



Retrato da saúde digital dos estados e municípios



Inventário de boas práticas



Modelo de maturidade com evolução contínua



O instrumento não é condicionante para o repasse de recurso federal



Primeira versão do instrumento

- Autoaplicável;
- Respondido por estados e municípios;
- 7 domínios;
- 32 subdomínios;
- 42 perguntas.



Domínio e Subdomínios em Saúde Digital

3



SISTEMAS E PLATAFORMAS DE INTEROPERABILIDADE

Subdomínios	Resumo das Perguntas
Registro Eletrônico em Saúde	10) Há sistema de informação para registro eletrônico de documentação?
Sistemas Nacionais em Saúde	11) Há envio de dados automatizado?
Adoção à interoperabilidade	12) Há integração com a RNDS?
Gestão e governança de dados e tecnologias de informação	13) Há processo de garantia de qualidade na produção dos dados?
Gestão e governança dos sistemas de informação e bases de dados	14) Há gestão e governança de sistemas de informação?

Como é a estrutura das questões

Perguntas claras, diretas e direcionadas para as secretarias

4. Há uma estratégia ou iniciativas de transformação em Saúde Digital instituídas na Secretaria?

Nota Informativa

Estratégia de transformação em Saúde Digital: neste questionário, refere-se à existência de uma política, de um plano, de um programa ou de um projeto criado pela Secretaria e que esteja voltado para a incorporação de tecnologias digitais para melhorar a prestação de serviços de saúde, de modo a otimizar processos, promover a eficiência, melhorar a experiência do paciente e impulsionar inovações.

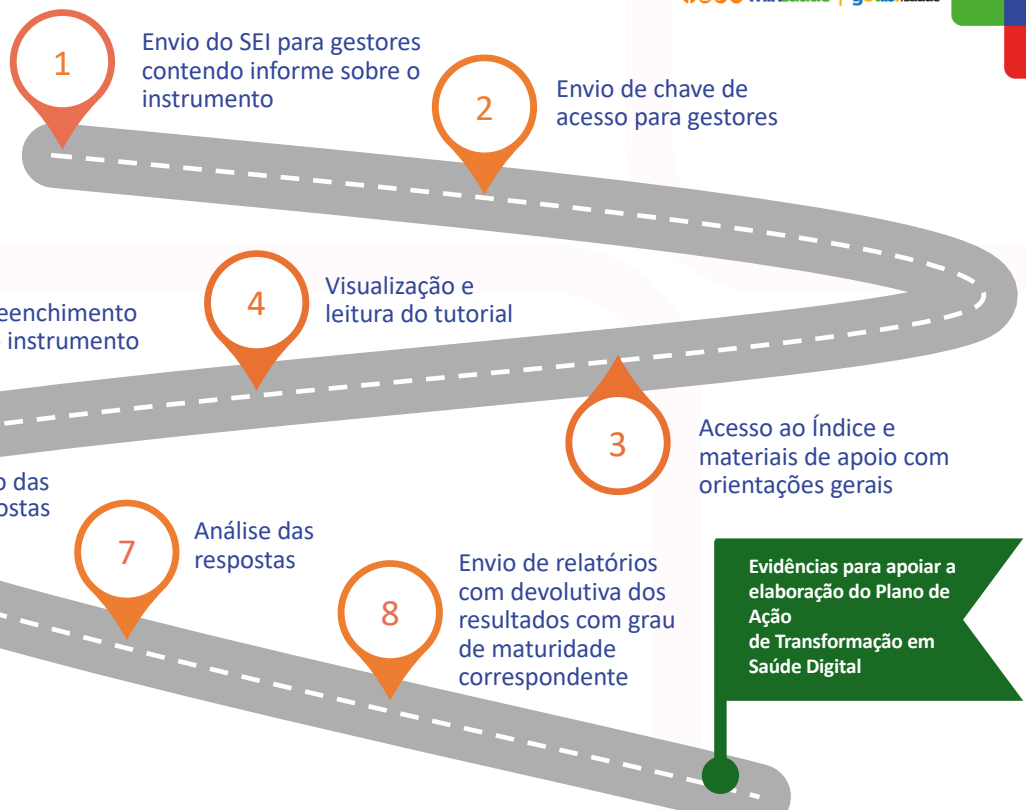
Nota informativa

Alternativas ordenadas por níveis de maturidade (A a D)

- Não há uma estratégia nem iniciativas de transformação em Saúde Digital instituídas nem há um planejamento para instituição.
- Não há uma estratégia de transformação em Saúde Digital instituídas, mas há iniciativas isoladas em alguns estabelecimentos de saúde.
- Não há uma estratégia de transformação em Saúde Digital, mas há iniciativas estruturadas pela Secretaria em toda a rede de estabelecimentos de saúde.
- Há uma estratégia de transformação em Saúde Digital instituída.
- Não sei responder.

Sempre terá alternativa (E) "Não sei responder"

Implementação do Índice



Devolutiva dos resultados

Relatório Índice de Maturidade em Saúde Digital

Relatório Índice de Maturidade em Saúde Digital

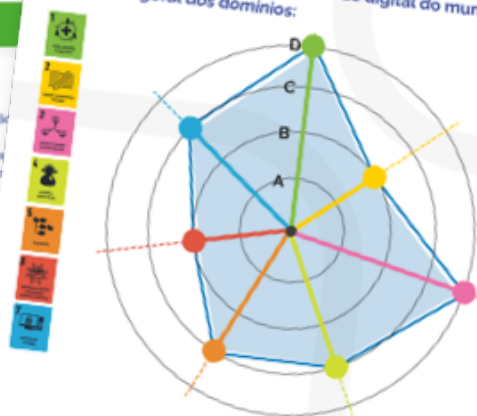
Classificação da maturidade em saúde digital do município (instrumento e domínio):



Estratégia de transformação em Saúde Digital: neste questionário, refere-se à existência de uma política, de um plano, de um programa ou de um projeto criado pela Secretaria e que esteja voltado para a incorporação de tecnologias digitais para melhorar a prestação de serviços de saúde, de modo a otimizar processos, promover a eficiência, melhorar a experiência do paciente e impulsionar inovações.

Estratégia de transformação em Saúde Digital: neste questionário, refere-se à existência de uma política, de um plano, de um programa ou de um projeto criado pela Secretaria e que esteja voltado para a incorporação de tecnologias digitais para melhorar a prestação de serviços de saúde, de modo a otimizar processos, promover a eficiência, melhorar a experiência do paciente e impulsionar inovações.

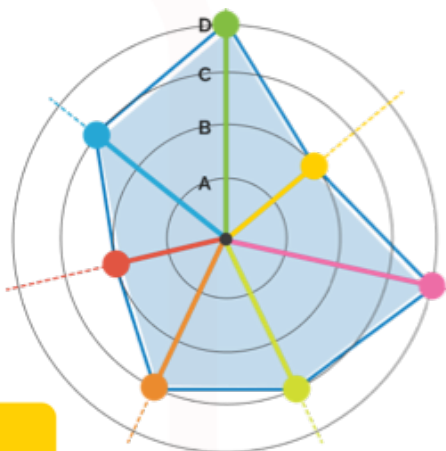
Relatório Índice de Maturidade em Saúde Digital
Visualização da maturidade em saúde digital do município no recorte geral dos domínios:



Devolutiva dos resultados

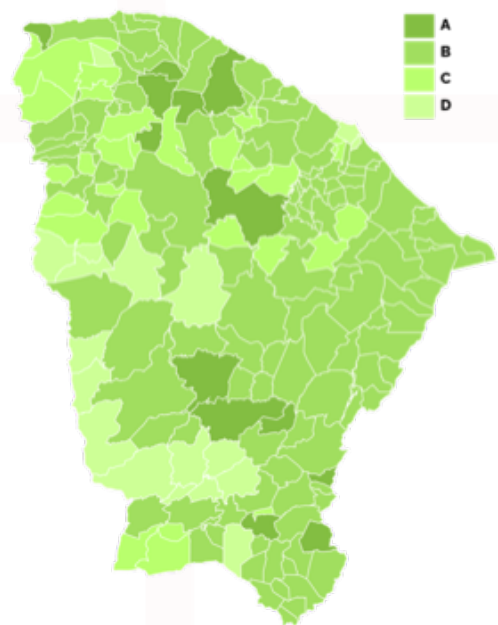
Municípios

- Resultado do Índice
- Resultado por domínios



Estados

- Resultado do Índice de cada município
- Resultado por domínios de município
- Resultado do Índice estadual
- Resultado por domínios estadual



Obrigada!

